



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 173 /2023.

“DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL Nº 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2022, EMENDA CONSTITUCIONAL 127 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 E ESTABELECE AS SEGUINTE PROVIDENCIAS”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o valor mínimo de vencimentos do Cargo de Enfermeiro no município de Araguari/MG, em R\$ 4.750,00(quatro mil setecentos e cinquenta reais)

§1º O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º da lei Federal nº14.434 é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I – 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem, ou seja, R\$ 3.325,00(tres mil trezentos e vinte e cinco reais)

II – 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem , ou seja, R\$ 2.375,00(dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2023.

Ricardo do Nascimento